

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.005/2019 - DL

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**, por solicitação do Sr. **WILSON JUNIOR HOLANDA ALENCAR**, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIDADANIA E TRÂNSITO da SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIDADANIA E TRÂNSITO e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **JOSÉ FELIX PEREIRA FILHO**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, TIPO RESIDENCIAL COM ENDEREÇO NA RUA DESEMBARGADOR PONTES VIEIRA, 1021, CENTRO, PARACURU/CE, CEP: 62680-000, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIDADANIA E TRÂNSITO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, TIPO RESIDENCIAL COM ENDEREÇO NA RUA DESEMBARGADOR PONTES VIEIRA, 1021, CENTRO, PARACURU/CE, CEP: 62680-000, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIDADANIA E TRÂNSITO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso X, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do **TESOURO MUNICIPAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIDADANIA E TRÂNSITO/CE.**

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso X, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **JOSÉ FELIX PEREIRA FILHO**, com o valor mensal de **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, perfazendo o valor total de **R\$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado local/regional.

PARACURU/CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE	KELTON SOUSA DA SILVA	<i>Kelton Souza da Silva</i>
MEMBRO	FRANCISCO DANIEL DA SILVA FERREIRA	<i>Francisco Daniel da Silva Ferreira</i>
MEMBRO	VAGNER JOSÉ DOS SANTOS	<i>Vagner José dos Santos</i>
MEMBRO	THIAGO GADELHA SANDERS	<i>Thiago Gadelha Sanders</i>